CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 126/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 110/84.

Ao Projeot de Lei nº 110/84, que autoriza a equisição de materiais de construção para reforma do Centro de Saúde local, "Dr. ARCY BANDEIRA"

Senhor Presidente,

Com a presente encaminho a apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de Lei nº 110/84, em epígrafe.

Tendo em vista que em épocas de chuvas, o Centro de Saúde local sofre alagamentos, prejudicando seriamente os seus serviços, de grande utilidade pública, e que, ao município cabe, concorrentemente com o Estado zelar por esses serviços, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica dos Municípios, houvemos por bem tomar as providências mancionadas, fornecendo os materiais necessários aos reparos.

Lembramos que em administrações anteriores tal prática já era exercida, embora sem contra-partidas do Estado para com a municipalidade.

Nada mais justo colaborarmos agora com o Estado, em medidas de emergência, tendo em vista os grandes investimentos que o Governo Estadual de Franco Montoro vem fazendo em / nosso município.

Apenas para ilustrarmos, podemos dizer que se acha em andamento na parte de saúde pública, a instalação, digo, projeots para a instalação de postos de saúde na zona rural de / Ibiúna.

Outro motivo que nos levou ao encaminhamento / desta propositura foi o conhecimento da falta de verbas para o imediato conserto do prédio da Saúde. Porém, o Estado arcará com a mão de obra necessária às obras.

Solicitamos de Vossa Excelência que a referida proposição seja deliberada no prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 110/84.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

126184

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 15/10/1984
1.º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0110.

DE 03 DE SETEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de materiais de construção para reparos no telhado e das calhas do Centro de Saúde II "DR. ARCY BANDEIRA" desta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Centro de Saúde II "Dr. Arcy Bandeira" em Ibiúna

Oficio nº. 128/84

Ibiúna, 30 de Agosto de 1984

Senhor Prefeito Municipal

Tendo em vista, como é de conhecimento de V.Excia, que o prédio do Centro de Saúde II "Dr. Arcy Bandeira" em Ibiúna se encontra necessitando de urgentes reparos na parte do telhado e de calhas coletoras de águas fluviais, não tendo o Estado no momento recursos para efetuar a compra do material para tais consertos, vimos recorrer a essa Municipalidade para tais aquisições.

Os materiais a serem comprados, de acordo com o / orçamento anexo montan a importância de Cr$ 801.000,00, (Oitocentos e um / mil cruzeiros).

Com referência a mão de obra a mesma será executada as custas do Estado, pois, para esse fim existe a verba.

Certo de podermos contar novamente com a valiosa colaboração de V. Excia., aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e consideração.

Respeitosamente

Dr. ARMANDO GIANOOLI FILHO
Diretor Tecnico Substituto
RG. 4.148.445

Exmo Sr.
José Vicente Zezito Falci
DD. Prefeito Municipal de
IBIÚNA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

MEMORIAL DESCRITIVO

PARA REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE II "DR.ARCY BANDEIRA" EM IBIÚNA

LOCAL:- Av. São Sebastião - 369 - Ibiúna SP.

Área de construção: - 457,00 m^2

A) - SERVIÇOS A EXECUTAR

1.- Fazer emboço nas cumeeiras.

2.- Trocar telhas eternit.

3.- Colocar condutores de ∅ 4" PVC Branco Externamente à parede.

4.- Fazer caixa Coletora Feita de Alvenaria de Tijolo de barro comum, nas dimensões de 50 X 50 X 50 cm.

5.- Conduzir a àgua da caixa coletora até a calçada, através de tubo de ∅ 4" PVC // Branco.

B) - MATERIAIS NECESSÁRIOS: -

MATERIAIS	QUANTIDADE	PREÇO
a) Tijolo.....	400 unidades	Cr$ 10.000,00
b) Cimento	06 sacos	Cr$ 43.000,00
c) Areia média	01 m^3	Cr$ 15.000,00
d) Cal	10 sacos	Cr$ 16.000,00
e) Pedra nº. 01	0,08 m^3	verba -
f) Telha Eternit (80 X 2,20)	04 unidades	Cr$ 45.000,00
g) Tubo de PVC ∅ 4" Branco	120 ml	Cr$540.000,00
h) Cotovelo 90º ∅ 4" PVC Branco	24 unidades	Cr$ 48.000,00
i) Cola Tigre	02 tubos	Cr$ 4.000,00
j) Funil de Chapa de Zinco	08 unidades	verba -
K) Braçadeira ∅ 4"	24 unidades	verba -
l) Verba		Cr$ 80.000,00
TOTAL GERAL		Cr$801.000,00

O referido orçamento do custo de material tem a importância de (Oitocentos e um mil cruzeiros).

Ibiúna, 30 de Agosto de 1984

Dr. ARMANDO GIANNOLI FILHO
Diretor Técnico Substituto
RG. 4.148.443

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1507

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 126/84 está tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de setembro de 1984.

Encª de Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÂO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÂO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
COMISSÂO DE OBRAS PÙBLICAS.
COMISSÂO DE EDUCAÇÂO E SAÙDE.
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 126/84.-
Relator: VEREADOR- RUBENS XAVIER DE LIMA.-

Pretende o Sr. Prefeito, autorização deste Poder Legislativo, a fim de abrir um crédito especial no valorde Cr$ 1.000.000,00 (UM MILHÂO DE CRUZEIROS), destinado-a ocorrer despesas com a aquisição de materiais de construção para reparos no telhado e nas calhas do Centro de Saúde II, - "DR. Arcy Bandeira";

O Projeto faz acompanhar do ofício nº128/ /84, onde o médico responsável, vem de solicitar ajuda da Prefeitura para os reparos necessários; acompanha também o Memorial descritivo da reforma a ser feita ou seja, o material a ser usado.

Os recursos para a abertura do Crédito -- Especial ora solicitado será o excesso de arrecadação do corrente exercício, conforme diz o artigo 2º da propositura;

A nosso ver a operação é legal, nada impedindo que esta Casa de Leis aprecie o referido Projeto.

Somos pela aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA =
RELATOR- Pres.Com.Justiça e Redação

MEMBROS:

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO.

= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI =

Presid.Com.Finanças e Orçamento.

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

= DONATO ROLIM DE FREITAS =

PRESID. Comissão de Obras Públicas

MEMBROS: BENEDITO PIRES FILHO

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

= WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS =

Presidente da Comissão de Educação e Saúde.

MEMBROS: NEUZA FERREIRA DE SOUZA

JOSE' ROLIM DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

=REQUERIMENTO Nº /84.-

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário - seja colocado em Regime de Urgência Especial, nos termos do - artigo 132, ítem IV , letra "c" e ítem V, da Resolução nº 05- de 16 de agosto de 1983 (Regimento Interno), o Projeto de Lei nº 126/84, de autoria do Chefe do Executivo e que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (UM MI=/ LHÃO DE CRUZEIROS) para reforma do Centro de Saúde II Dr. Arcy Bandeira.

-J U S T I F I C A T I V A-

O referido projeto necessita ser apre-' ciado nesta Sessão em virtude de estar expirando-se o prazo do mesmo nesta Casa de Leis.-

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1984.-

RUBENS XAVIER DE LIMA

JONAS DE CAMPOS

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

DONATO ROLIM DE FREITAS

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

BENEDITO PIRES FILHO

NEUZA FERREIRA DE SOUZA

LUIZ CLEMENTE MACHADO

PEDRO CORREA

JOSE' GOMES

JOSE' ROLIM DE FREITAS

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 118/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de materiais de construção para reparos no telhado e das calhas do Centro de Saúde II "DR. ARCY BANDEIRA" desta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício(artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshiregi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 955/84 — Ibiúna, 16 de outubro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 118/84, referente ao Projeto de Lei nº. 126/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros)", aprovado/ na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar--lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 126/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.
Certifico mais, foi apresentado Requerimento de Urgência Especial, bem como Parecer das Comissões ao referido Projeto de Lei sendo discutido e votado na referida Sessão, e devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 118/84, através do ofício nº. 955/84 da presente data.
Ibiúna, 16 de outubro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa